COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 18/05/2009

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta e nove minutos, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde, deu-se início, em segunda convocação, a Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite com a presença da Srª. Inêz dos Santos Gonçalves como presidente substituta e demais membros: **SESAU:** Linvalda R. H. de Araújo/Diretora de Atenção Primária; Elaine Negre Sanches/ Superintendente de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humano; Ullannes Passos Rios/Diretor de Vigilância Sanitária e Soraia Roges Jordy Sat'ana/Diretora de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde; **COSEMS:** Eduardo Novaes Medrado/SMS de Araguaína; Gardênia Barreira Alves Meira/ SMS de Taguatinga; Maria da Conceição M. de Farias Rego/ SMS de Tocantinópolis; Gilmar Lopes Lacerda/ SMS de Pedro Afonso. A Presidente em exercício, senhora Inêz dos Santos Gonçalves, após verificar a existência de quorum e paridade, divulgou a pauta e deu início à reunião como segue: **1. Apreciação e Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada pela plenária da CIB. **2. Pactuação e aprovação do remanejamento de teto físico e financeiro da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, conforme solicitação dos Gestores Municipais de Saúde:** A expositora, senhora Maria Luiza Salazar Freire/Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas de Saúde, após cumprimentar a todos os presentes, informou que recebeu de vários secretários municipais de saúde as solicitações de remanejamento de teto, as quais foram divididas por regiões. Foram feitos estudos da viabilidade, observando a capacidade dos serviços em estar recebendo estes remanejamentos. **Região de Saúde do Bico do Papagaio**: Solicitações de remanejamento de teto dos municípios de Buriti, São Miguel e Praia Norte. O município de **Buriti** solicitou o remanejamento do teto físico e financeiro do 7B1 200/R$ 2.464,00, e 7B2 200/R$ 256,00, são procedimentos de pronto-atendimento. O parecer favorável. Entende-se que isto vai facilitar e fortalecer mais ainda o desenvolvimento do município e da região. O município de **São Miguel** solicitou algumas alterações nos tetos dos subgrupos 7B1 procedimentos médico de urgência/emergência com observação até 24 horas, o 14A1 ultrassonografia pélvica (ginecológica) e obstrétrica, 18A1 fisioterapia, 14 A2 ultrassonografia do M2, 13C3 mamografia e o 14B3 ultrassonografia M3, no nível mais complexo. Teve parecer técnico de indeferimento.

Apesar de o município ter enviado a solicitação, o modelo está fora do padrão da CIB, e não especifica as quantidades a serem transferidas. Não conseguimos contato com o município solicitante, não havia ciência do município cedente e do município recebedor. Ate porque a instância da Bipartite aprovou que deveria haver uma pactuação prévia dentro dos colegiados entre os municípios, para que o município que vai ceder e o município que vai receber possam estar cientes e possam se organizar. O município não possui equipamento de ultrassom cadastrado no CNES, e de acordo com o pacto só pode ficar com o recurso financeiro da PPI o município que tiver o serviço no seu território. Não possui unidade cadastrada como pronto-atendimento para o 7B1, as existentes são cadastradas como unidade básica e posto de saúde. Em relação à mamografia o município pediu transferência de apenas 17 exames/ano da cota de 113. Com a inauguração do mamógrafo em Augustinópolis, seria interessante rediscutir com o secretário de São Miguel, propondo que remaneje todo o teto de mamografia que está em Araguaína para Augustinópolis, para facilitar o acesso. Essas são as justificativas do não atendimento as solicitações do Secretário. **Praia Norte** solicita remanejamento de teto de mamografia, de Araguaína para Augustinópolis. Quero deixar claro que esses remanejamentos que aqui estão, dizem respeito aos recursos que estão no sistema, na base estadual. Com relação à ultrassonografia e mamografia existem duas portarias que elevaram o teto financeiro destes procedimentos, então em um outro momento apresentarei os incrementos. Todo município que solicitar remanejamento de ultrassom e de mamografia junto com o que está na programação pactuada irá o incremento, conforme a Portaria GM/MS n° 1355/07. Foi recebida da **Região de Saúde do Cantão**, a solicitação de remanejamento de **Dois Irmãos q**ue solicitou a alteração dos tetos dos subgrupos 7A2, 7B2, 7C2 e 14 A2, pedindo para si os recursos. Os procedimentos estavam em Paraíso do Tocantins, e ele pede para o município de Dois Irmãos. São atendimentos realizados em pronto-atendimento, principalmente para faturamento de administração de medicações, atendimentos de enfermagem e atendimentos de urgência/ emergência, observação até 24 horas. Procedimentos de consulta especializada e exames de ultrassonografia. O município de Dois Irmãos se organizou e possui um pronto-atendimento cadastrado, profissional e o equipamento para ultrassonografia no seu território. Ficara no teto de Paraíso do Tocantins apenas as proporções para manutenção do serviço do HRP - Hospital Regional de Paraíso. Dos

recursos solicitados nas pactuações que foram feitas com os municípios que possuem hospitais de referência, ficou decidido que a urgência/emergência do hospital seria composta por parte do teto de cada município que o referenciasse. O parecer foi deferido. Isso irá fortalecer a Região do Cantão e o próprio Município. Entretanto, mantendo as proporções de 100 procedimentos de atendimento de enfermagem, 457 de consultas, 306 ultrassonografias e 786 consultas especializadas, permanecendo com algumas consultas na Policlínica de Paraíso. Passa para o teto de Dois Irmãos 879 procedimentos de 7A2, 600 procedimentos de 7B2, 240 consultas especializadas e 1.220 ultrassonografias. **Região de Saúde do Centro-Sul**: Solicitações de remanejamento de Dueré e Crixás. **Dueré** solicita remanejamento de teto do grupo 11 - patologia clínica e do grupo 14 - ultrassonografia. Deferimento parcial. Dueré teve seu teto de laboratório transferido para Gurupi na ocasião da PPI de 2007. O município de Dueré tinha laboratório, porém, ele não teve mais condição de sustentar o laboratório, e o teto de laboratório foi transferido para Gurupi. Atualmente Dueré se reorganizou e recadastrou o serviço de patologia clínica. Gurupi fica apenas com as proporções do teto da referência de urgência/emergência. O repasse de ultrassom foi indeferido, por não haver cadastramento do serviço, e nem a comprovação do equipamento no território. **Crixás** solicita a transferência para Aliança do teto de laboratório que está alocado em Gurupi, em virtude de ser mais próximo. A objeção é em relação ao procedimento do subgrupo 11AA2. Para evitar fracionamento de procedimento de laboratório conversamos com o COSEMS que o procedimento M2 irá integralmente para um município de Aliança, caso o município tenha condições. Gurupi, que é gestor pleno não pode ficar somente com os procedimentos mais caros, pois isto dificulta o contrato com o prestador privado. Para mantermos uma coerência no sistema, não podemos tirar de um município prejudicando o outro. Entendemos que o procedimento de complexidade nível 02, bioquímica, permaneça em Gurupi e todo elenco do grupo 11 vai para Aliança, ficando as proporções de 15% para manutenção do HRG - Hospital Regional de Gurupi. Lembrando que todos os valores são anuais. O valor total do subgrupo 11AA2 é de R$ 1.492,00, e foi solicitado pelo município de Crixás na PPI somente R$ 93,89. Aliança possui condições de atendimento, e não há oposição quanto ao gestor de Gurupi. **Região de Saúde Sul Angical**: Solicitação de remanejamento de teto de **Peixe** nos subgrupos 7B3 de Palmas para Gurupi, 13C3 Mamografia de Palmas para Gurupi, 7C2 Consultas Especializadas de Gurupi para

Palmas, sendo que ficam com Gurupi 862 consultas, e 10 consultas para Peixe, totalizando 400 consultas/ano. Parecer deferido. O teto de mamografia da PPI do município de Peixe é de 104 e não 204 procedimentos conforme o oficio recebido, tendo ainda o incremento, fixado na Portaria GM n° 1355/07. **Região de Saúde do Sudeste**: Solicitações de remanejamento de teto de Dianópolis, Ponte Alta do Bom Jesus, Rio da Conceição, Taguatinga e Novo Jardim. **Dianópolis** pede a transferência de mamografia de Palmas para Dianópolis. Parecer deferido. **Ponte Alta do Bom Jesus** solicita transferência de mamografia de Palmas para Dianópolis. Parecer deferido. Entretanto, o teto físico financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de 52 / R$1.877,20 sendo este o valor transferido. Solicita também a transferência do grupo 11 do M1 de Dianópolis para Taguatinga, que também foi deferido, mantendo os percentuais para a manutenção do Hospital Regional de Dianópolis, pois ele ainda continua como primeira referência, num total de R$ 16.590,00/ano. Solicita também a transferência do teto físico e financeiro dos grupos 08, 13 e 14 e dos subgrupos 19D2 e 19A2, de Dianópolis e Palmas para Taguatinga. O município não especificou a complexidade dos procedimentos que quer retirar. Nós entendemos que sejam do M1, mas todo M1 do grupo 08 que são procedimentos de pequenas cirurgias, do 13 que é raio-x e do 14 que é ultrassonografia já estão em Taguatinga. Parecer indeferido. Em relação ao subgrupo 13A2, o município de Taguatinga já possui o teto no valor de 100 procedimentos, e o valor de 72 procedimentos para compor o teto do HRD (Hospital Regional de Dianópolis), não sendo possível a transferência. Não há autorização para retirada do recurso do município receptor, em relação ao subgrupo 19A2, que diz respeito a oficinas terapêuticas. Para a solicitação de transferência do subgrupo 7B2 de Ponte Alta para Taguatinga, foi autorizado a transferência de mais 312/R$ 2.545,92 para Taguatinga. Ficando o município com um total de 360/ R$ 2.937,60. **Rio da Conceição** pede transferência de Mamografia de Palmas para Dianópolis. Foi deferido, na proporção do que está na PPI, que é 22/R$ 794,20 sendo este o valor transferido, além do incremento da Portaria GM 1355/07. **Taguatinga** solicita a transferência de mamografia de Palmas para Dianópolis. Parecer deferido. O teto da PPI é de 171/ R$ 6.173,10 sendo este o valor transferido, além do incremento da Portaria GM 1355/07 . Solicita também a transferência de teto físico e financeiro dos subgrupos: 7C2, 7B2, 7D3, 19A2, 19D2 e o grupo 08. Com relação ao 7C2 consultas especializadas, foi deferido todo o teto solicitado pelo município, de Palmas

para Taguatinga, ficando Palmas com 920 consultas e Porto Nacional com 570 consultas. Quanto ao subgrupo 7B2, o município solicita remanejamento do teto físico financeiro de Palmas para Taguatinga. Os valores já ficaram combinados na PPI passada que seria a composição do teto do HGP e do Hospital Dona Regina. Esses valores estão na rede hospitalar estadual para atendimento de urgência/emergência dos pacientes do município de Taguatinga que são encaminhados para Palmas. Então, uma parte do valor/ano vai para o Hospital Dona Regina e outra parte para o HGP-Hospital Geral de Palmas, sendo o parecer indeferido. Em relação ao 7D3 (consultas especializadas), não é possível transferir, pois não há profissionais cadastrados no CNES nesses níveis de complexidade em Taguatinga. Parecer indeferido. A Senhora Maria Luiza explica aos novos secretários municipais que eles podem não apenas solicitar remanejamento de PPI de um município para outro, como também pode solicitar alteração na PPI entre os subgrupos dentro da mesma complexidade, por exemplo: "não faço uso de todo teto de ultrassonografia e preciso de mais teto de laboratório, posso solicitar essa mudança, dentro do mesmo grupo de complexidade". Quanto ao subgrupo 19A2 foi indeferido, pois não possui o serviço implantado/cadastrado em seu território. O subgrupo 19D2 obteve parecer indeferido, pois este valor compõe o teto do HGP e Hospital Dona Regina. Com relação ao grupo 08 foi indeferido por não haver detalhamento por subgrupo dos valores. **Novo Jardim** solicita transferência de teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 05/R$ 1.031,25. O parecer foi deferido, no entanto o teto físico/financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de 31/ R$ 1.119,10 sendo este o valor transferido. Foram recebidas da Região de Saúde do **Extremo Sudeste** as solicitações de remanejamento de teto de Aurora, Combinado, Lavandeira e Novo Alegre. **Aurora** solicita transferência de teto físico e financeiro do 7C2 consultas especializadas de Palmas para Taguatinga, parecer favorável. Do 7B2 procedimentos de urgência/emergência de Palmas para Taguatinga, parecer favorável. Para o grupo 08 não foi detalhado os subgrupos, não sendo possível a transferência. O 9A2 obteve parecer favorável, transferindo de Palmas para Taguatinga. Com relação às internações, solicita transferência de 30 AIH de Clinica Cirúrgica de Arraias para Taguatinga, parecer foi favorável. As 10 AIH de Clinica Cirúrgica e as 10 AIH de Clínica Pediátrica, alocadas em Palmas compõe o teto do HGP e do Hospital Dona Regina para atendimento dos casos de urgência/emergência encaminhados pelo município, tendo o parecer indeferido.

Combinado: solicita a transferência de teto físico e financeiro do subgrupo 7C2 de Palmas para Taguatinga, tendo parecer favorável. O 7B2 são os valores que compõe o teto do Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Tia Dedé, além disso, é necessário uma melhor discussão em relação aos demais procedimentos que devem acompanhar este, tais como o 7B1 e 7A2 que ficaram em Combinado, pois transfere o atendimento médico de urgência mas não transfere os outros procedimentos de enfermagem; solicitação indeferida. **Lavandeira** solicita transferência de teto físico e financeiro de Arraias para Taguatinga dos subgrupos 13A1, 14A1, 7B2, 14A2, o grupo 18 M1 e M2 e 10 AIH de Clínica Cirúrgica, 15 AIH de Clínica Obstétrica e 8 AIH de Clínica Médica; todos tiveram parecer favorável. De Palmas para Taguatinga os subgrupos 7A2, 7C2, 9A2 e 12 AIH de Clínica Pediátrica, todos foram deferidos. E de Palmas para Arraias o subgrupo 7A2, que também foi deferido. **Novo Alegre** solicita transferência de teto físico e financeiro de AIH e procedimentos ambulatoriais de Palmas, Arraias e Dianópolis para Taguatinga. Todos foram deferidos, exceto o grupo 11, pois o município não fez o detalhamento pelos subgrupos para que pudéssemos fazer a avaliação e transferência. **Sandolandia** solicitou remanejamento, só que o pedido já havia sido aprovado na CIB de 04 de Dezembro de 2008, atendendo o Oficio n° 300/08 que recebemos no dia 05 de Novembro de 2008. A Srª. Maria Luiza esclarece que no ano de 2007 o Estado do Tocantins recebeu um valor para incremento do exame de mamografia. Toda vez que o município solicita remanejamento é transferido o valor que esta no SISPPI mais este incremento. Existe também incremento de teto financeiro para os exames de ultrassonografia, todos os municípios que solicitam também irá o valor do incremento. Item aprovado pela plenária. **3. Aprovação das alterações da Macro Alocação e dos Quadros com os limites financeiros da Assistência de média e alta complexidade da PPI em decorrência das solicitação dos Gestores Municipal de Saúde**: A expositora, Srª. Maria Luiza Salazar Freire/Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas de Saúde diz que toda vez que alteramos a PPI por solicitação dos Gestores municipais, são alterados todos os quadros da PPI, que compõe a macro alocação estadual. A senhora Inez dos Santos Gonçalves/Diretora de Controle, Regulação e Avaliação enfatiza que quando os municípios fizerem as solicitações de remanejamento de teto, esteja bem explicitado, pois estas solicitações serão cruzadas com os cadastros de cada estabelecimento de saúde no CNES. Se o gestor quer solicitar algo que não tem cadastro,

também incremento de valor de ultrasson, todos os municípios que solicita também irá o valor do incremento mais a PPI. Item aprovado pela plenária. **3. <u>Aprovação das alterações da Macro Alocação e dos Quadros com os limites financeiros da Assistência de média e alta complexidade da PPI em decorrência das solicitação dos Gestores Municipal de Saúde</u>**: A expositora, senhora Maria Luiza Salazar Freire/Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas de Saúde diz que toda vez que alteramos a PPI por solicitação dos Gestores municipais, pela portaria do Ministério da Saúde faz-se a alteração de todos os quadros da PPI. A macro alocação é a conseqüência de todas as mudanças que os gestores solicitam. A senhora Inêz dos Santos Gonçalves/Diretora de Controle, Regulação e Avaliação enfatiza que quando os municípios fizerem as solicitações de remanejamento de teto, esteja bem explicitado, pois estas solicitações serão cruzadas com os cadastros de cada estabelecimento de Saúde. Então se o gestor quer solicitar algo que não tem cadastro, não tem profissional cadastrado, não tem equipamento, não terá como fazer esta alocação. Esta é a importância de ter o cadastro em dia e atualizado, é fundamental para se fazer esses remanejamentos. A plenária aprovou este item. O senhor Aclécio, coordenador da vigilância de Taguatinga expõe uma dificuldade encontrada quanto ao formulário, no que diz sobre o município "detentor". Eu sugeri alterar o nome para "prestador", pois assim tiraria uma autoridade, por exemplo: vou no município e ele se recusa a assinar pois é o detentor, o "dono". A senhora Inêz diz que isto é uma questão a ser trabalhada nos colegiados de gestão. A senhora Neuma, Secretária Executiva da CIB informa que o formulário foi criado justamente pela dificuldade dos municípios em consolidar essas informações, pensando na proposta dos municípios dialogarem entre si, trocar informações. Existirão algumas dificuldades quanto a este formulário por ser algo novo, e pela falta de informação, "mas acredito que na próxima extraordinária não vai ter mais problema, e os municípios vão perceber que este formulário vai enriquecer e contribuir para comunicação entre eles". E quanto ao nome detentor, foi sugerido pela plenária por ser nome mais técnico e adequado. Franqueada a palavra e não havendo nada mais a tratar, declarou-se encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. E para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela senhora Presidente da Reunião, e pelos demais membros presentes, nesta reunião.